



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
COMPANHIA ABERTA - TIMBÓ (SC)
CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - NIRE 423.0000744-7

FATO RELEVANTE

AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA

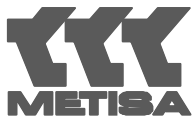
METISA Metalúrgica Timboense S.A. comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a Recompra de Ações de Emissão Própria para permanência em tesouraria para posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução do capital social, nos termos da Lei 6.404/76 (§§ 1 e 2º do artigo 30) e da Resolução CVM 77/22.

Dessa forma, visando a aplicação de parcela de recursos existentes em reservas de lucros, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a aquisição, no período de 28.11.2023 a 22.11.2024, de até 250.000 ações preferenciais escriturais de emissão própria, sem valor nominal.

No anexo constam as informações complementares dessa operação, requeridas pelo Anexo G da Resolução CVM 80/22.

Timbó (SC), 28 de novembro de 2023.

Wilson Harrison Jacobsen
Diretor de Relações com Investidores



Anexo G da Resolução CVM 80/22 - Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

A Companhia entende que o valor de mercado de suas ações preferenciais está abaixo do seu valor real (valor patrimonial atual em 30/09/2023 - R\$ 49,09212), portanto, trata-se de um bom negócio do ponto de vista financeiro e econômico.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) possui 3.016.667 ações preferenciais nominativas em circulação no mercado, e (ii) nenhuma ação preferencial nominativa mantida em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Serão adquiridas até 250.000 ações em circulação no mercado negociadas na B3 sob o código de negociação "MTSA4".

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável, uma vez que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações em bolsa e, portanto, não há orientações de voto existente entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois as operações serão realizadas em bolsa, a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá impacto na composição do controle ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do programa de recompra de ações.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações em bolsa e, portanto, as contrapartes não são conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas ainda poderão permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. A decisão sobre a recolocação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao Mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para aquisição é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados desta data, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2024.



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
COMPANHIA ABERTA - TIMBÓ (SC)
CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - NIRE 423.0000744-7

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

BTG Pactual CTVM S.A., inscrita no CNPJ sob nº43.815.158/0006-37, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 501 - 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

A aquisição de ações ocorrerá mediante aplicação de recursos oriundos da conta Reservas de Lucro.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Considerando os recursos disponíveis da Companhia, verifica-se que a aquisição aprovada, não afeta a distribuição de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, nem tampouco, o cumprimento das obrigações assumidas com credores da Companhia.